

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO Nº 001/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA 40.261.799 LUCAS ANTONIO PEREIRA RIBEIRO**, CNPJ nº 40.261.799/0001-94, com sede na Rua Alipio Bastos nº 371 – Bairro Centro – CEP 15.150-000 – Monte Aprazível – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de divulgação de matérias jornalísticas com pauta das sessões, registro fotográfico e videográfico relativo às proposituras apresentadas e matérias discutidas na Câmara Municipal além de votações e deliberações em Plenário; divulgação de audiências públicas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, convites para a população participar de eventos do legislativo, incluindo serviço de compartilhamento deste material em redes sociais (facebook, instagram e whatsapp) do contratado, com planejamento, roteirização e copywriting, independente de autoria, de forma institucional e impessoal e pós produção cinematográfica de vídeos, para atender demanda da Câmara Municipal de Monte Aprazível.

AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

MONTE APRAZÍVEL, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**
